



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Ano XIV | Edição nº 3438



CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

D.O.E

Diário Oficial Eletrônico



CARAMBEÍ
IMPrensa Oficial



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

LEI Nº 1691/ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL** de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0306.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Educação - Fundeb 80	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0782.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0782.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00102 - Educação - Fundeb 20	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais	R\$ 80.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Educação - Fundeb 20	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Educação - Fundeb 20	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Educação - Fundeb 80	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0306.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0306.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00114 - Educação - Transf FNDE PNAE Merenda Escolar	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0782.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00141 - Educação - Transf SEED Transporte Escolar - PETE	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.580.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.2031	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102 - Educação - Fundeb 20	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.2031	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00102 - Educação - Fundeb 20	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0782.1208.2032	Atividade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00141 - Educação - Transf SEED Transporte Escolar - PETE	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.2031	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00101 - Educação - Fundeb 80	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Funcional Programática: 05.005.0012.0306.1209.2033	Atividade: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00114 - Educação - Transf FNDE PNAE Merenda Escolar	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.2031	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104 - Educação - 25% Impostos Vinculados à Educação	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Funcional Programática: 05.003.0012.0306.1204.2028	Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00114 - Educação - Transf FNDE PNAE Merenda Escolar	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.2031	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0306.1209.2033	Atividade: MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais	R\$ 60.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.004	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 05.004.0012.0367.1205.2029	Atividade: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais	R\$ 20.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1202.2031	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Educação - Fundeb 80	R\$ 1.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática:	Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
05.005.0012.0361.1202.2031		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00103 - Educação - 5% Transferências Constitucionais	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$1.580.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CARAMBEÍ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**LEI Nº 1692/2026**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01080 - Transferências FUNDEB - Complemento da União ETI	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01080 - Transferências FUNDEB - Complemento da União ETI	R\$ 28.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 05.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional Programática: 05.005.0012.0361.1212.2115	Atividade: ATENDIMENTO AS DEMANDAS ESCOLA TEMPO INTEGRAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00159 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Lei 14.640//2023, Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, para Educação Integral	R\$ 76.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 109.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 09 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 1212 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2115	MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				R\$ 76.000,00	00159 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Lei 14.640//2023, Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, para Educação Integral
2115	MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				R\$ 33.000,00	01080 - Transferências FUNDEB - Complemento da União ETI

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa:	1212 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
	Escola acolhedora	Unidade de Medida:	Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Indicadores:			
Medida Recente:	1	Escola	
Meta:	2	Escolas	
Ação:	2115 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00159 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Lei 14.640//2023, Fomento de Matr. em Redes e Sistemas de Ensino, para Educação Integral		
Vínculo:	01080 - Transferências FUNDEB - Complemento da União ETI		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	100	109.000,00
2027	150	169.000,00
2028	200	218.000,00
2029	250	320.000,00
Valor Total do Programa	700	816.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CARAMBEÍ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

**LEI Nº 1693/2026**

SÚMULA: *Autoriza o Município de Carambeí a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, de entidade de direito privado para entidade de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.*

A Câmara Municipal APROVOU e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Carambeí autorizado a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU de entidade de direito privado para entidade de direito público, nos termos do disposto no art. 6º, §1º da Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o art. 12-A da mesma Lei.

Art. 2º A alteração da natureza jurídica implicará na celebração de novo contrato de consórcio público ou na adaptação do contrato vigente, com posterior registro e publicação conforme exige o Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL

.....

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº.58/2026 - REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA****OBJETO: Aquisição de cascalho.****VALOR MÁXIMO: R\$ 2.256.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).****Local:** www.bll.org.br**Recebimento das Propostas:** A partir 08h30min do dia 27/10/2026 até as 08:30min do dia 10/11/2026**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h31min até as 08h55min do dia 10/11/2026**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09h00min do dia 10/11/2026**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).**Pregoeira:** LORENA MARIA RIBEIRO BARBOSAIntegra do edital e seus anexos estarão disponíveis: <http://www.carambei.pr.gov.br/> e <https://bllcopras.com/>.Mais informações, poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@carambei.pr.gov.br ou pelos fones:

(42) 3231-9886 - (42) 99119-3716.

Carambeí, 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
LORENA MARIA RIBEIRO
BARBOSA
***.491.309-**
22/10/2026 08:33:17
Assinatura digital avançada.

LORENA MARIA RIBEIRO BARBOSA
Agente de Contratação - Portaria 326/2026
Departamento de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pai679648d6e8b>

